



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ARQUEOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5723 E-mail: pgarq@ufpi.edu.br



EDITAL DE SELEÇÃO PÓS-DOCTORADO

Estabelece normas e condições para seleção de bolsas custeadas pelo Edital da CAPES nº 14/2023 – Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG), no âmbito do Programa de Pós-graduação em Arqueologia (PPGARq) da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Artigo 1. O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGARq) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsa de pós-doutorado, em conformidade com as disposições previstas no edital da CAPES nº 14/2023 – Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG) e na Resolução nº 50/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Artigo 2. São objetivos do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGARq) da Universidade Federal do Piauí (UFPI):

- I. Desenvolvimento de Pesquisas Inovadoras: Incentivar a realização de trabalhos originais e interdisciplinares que utilizem teoria, métodos e técnicas da arqueologia, assim como novas tecnologias, para promover a geração de conhecimentos originais e resultados socialmente significativos.

II. Formação de Recursos Humanos Qualificados: Capacitar pós-graduandos (as/es) para que se tornem profissionais altamente qualificados e capazes de atuar em diferentes contextos, seja na academia, em instituições de preservação cultural, ou em projetos de pesquisa aplicada ao licenciamento ambiental, entre outros.

III. Conservação e Gestão do Patrimônio: Promover a preservação e a gestão eficiente do patrimônio arqueológico, garantindo a conservação, a proteção, a fruição e a valorização dos sítios e vestígios culturais.

IV. Desenvolvimento Regional Sustentável: Focar em contextos arqueológicos específicos da região em que o programa está localizado, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a valorização das culturas locais.

V. Interação e Colaboração Internacional: Estimular a interação e a colaboração com pesquisadores, instituições e programas de graduação e pós-graduação de outras regiões e países, ampliando as oportunidades de intercâmbio e de parcerias científicas.

VI. Mediação Científica e Educação: Facilitar a mediação dos resultados das pesquisas arqueológicas para a comunidade acadêmica e não acadêmica, além de promover atividades educativas sobre a importância do patrimônio arqueológico e cultural.

Artigo 3. A seleção será embasada nos seguintes requisitos:

I. Poderão ser beneficiárias/es/os das bolsas de Pós-Doutorado, doutoras/es tituladas/os há no máximo 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa, na área da Arqueologia.

II. O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, mediante o PRAPG, oferece um total de 01 (uma) bolsa, com duração de 12 (doze) meses, a ser implementada em 2026, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

III. A bolsa será implementada em 2026, paga pela CAPES, diretamente à/ao beneficiária/o através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

IV. A seleção visa pesquisas que atendam os objetivos do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGARq) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) constando no Artigo 2.

Artigo 4. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Datas
Período de inscrições	27/04/2026 – 15/05/2026
Homologação das inscrições	18/05/2026
Recurso para homologação das inscrições	19/05/2026
Resultado dos recursos	20/05/2026
Avaliação dos projetos de pesquisa e dos currículos Lattes	11/06/2026
Resultado da avaliação projetos de pesquisa e dos currículos Lattes	12/06/2026
Recurso para resultado da avaliação projetos de pesquisa e dos currículos Lattes	13/06/2026
Resultado dos recursos aos projetos de pesquisa e currículos Lattes	15/06/2026
Entrevistas em formato remoto	18/06/2026 e 19/06/2026
Resultado das entrevistas	20/06/2026
Recurso das entrevistas	22/06/2026
Resultado dos recursos às entrevistas	23/06/2026
Resultado final	25/06/2026

Artigo 5. As inscrições, abertas no período de 27/04/2026 a 15/05/2026, serão realizadas através do e-mail pgarq@ufpi.edu.br, de acordo com os seguintes procedimentos:

I. No título da mensagem deverá constar “Inscrições Pós-Doutorado PRAPG”.

II. No corpo da mensagem deverá constar:

- a) nome completo da/e/o candidata/e/o,
- b) CPF,
- c) RG/órgão expedidor/data de expedição,
- d) titulação,
- e) endereço completo com CEP,
- f) telefone com DDD,
- g) endereço e-mail,
- h) link do currículo Lattes.

III. Em anexo ao e-mail da inscrição, a/e/o candidata/e/o deverá incluir, num único arquivo no formato PDF, os documentos na seguinte ordem:

- a) documento de identidade com foto,
- b) diploma de Doutorado na área de Arqueologia ou documento comprobatório de conclusão de Doutorado na área de Arqueologia, há no

máximo 5 (cinco) anos a contar da data da implantação da bolsa (abril de 2026),

c) currículo Lattes atualizado,

d) projeto de pesquisa contendo os seguintes elementos:

- i. Introdução,
- ii. Objetivos e justificativa,
- iii. Fundamentação teórica,
- iv. Aportes teórico-metodológicos,
- v. Resultados esperados,
- vi. Plano de atividades com cronograma para a duração do pós-doutorado de 12 (doze) meses,
- vii. Referências.

Artigo 6. Além das etapas relacionadas ao projeto de pesquisa apresentado de acordo com o Artigo 4, alínea III, a/o candidata/o deverá obrigatoriamente incluir no Plano de Atividades do Pós-Doutorado no PPGArq as seguintes atividades:

- I. Publicar pelo menos 2 (duas) produções bibliográficas, que poderão ser artigos em periódicos científicos nacionais e/ou internacionais, indexados e avaliados pelos pares, com avaliação Qualis igual ou superior A4; ou livros e/ou capítulos de livros com conselho editorial e conselho científico, avaliados por pares e produzidos por editoras universitárias,
- II. Ministrare pelo menos 1 (uma) componente curricular (disciplina) optativo no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGArq) da Universidade Federal do Piauí (UFPI),
- III. Realizar 1 (uma) atividade de extensão de cunho científica e sociocultural,
- IV. Elaborar e entregar 1 (um) relatório parcial no final do primeiro semestre,
- V. Elaborar e entregar 1 (um) relatório final no final do segundo semestre.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa, do Currículo Lattes e da Entrevista constam nos Anexos I, II e III deste edital.

Artigo 7. A inscrição no processo seletivo para bolsa de Pós-doutorado será confirmada após verificação da documentação exigida, e o resultado geral das inscrições será divulgado no mural e na página eletrônica do PPGArq, através do link

<https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=616>, de acordo com o cronograma do Edital.

Artigo 8. A/E/O candidata/e/o que não apresentar as informações e documentações exigidas no Artigo 5 terá as inscrições indeferidas.

Artigo 9. A seleção consistirá em 2 (duas) etapas, a saber:

- I. Primeira etapa: avaliação do Projeto de Pesquisa e do CV Lattes (eliminatória e classificatória), de acordo com os Anexos I e II do presente edital;
- II. Segunda etapa: entrevista (eliminatória e classificatória), de acordo com o Anexo III do presente edital.

Parágrafo único. A cada etapa poderá ser interposto recurso, de acordo com os prazos previstos no cronograma e com o modelo previsto no Anexo IV.

Artigo 10. A pontuação final de cada candidata/o será a média simples das notas obtidas na avaliação do Projeto de Pesquisa, do Currículo Lattes e na entrevista. Será considerada/e/o selecionada/e/o a/e/o candidata/e/o que alcançar a maior pontuação final.

Artigo 11. Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota no projeto; b) maior nota na entrevista; c) maior pontuação no CV Lattes; d) maior idade.

Artigo 12. Caso ocorra desistência de candidata/e/o selecionada/e/o, poderá ser chamada/e/o a ocupar a vaga a/e/o candidata/e/o com nota imediatamente inferior, sendo respeitada a ordem de classificação.

Artigo 13. A inscrição da/e/o candidata/e/o implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

Artigo 14. O Programa se reserva o direito de preencher integral ou parcialmente as vagas oferecidas.

Artigo 15. À Comissão do presente processo seletivo caberá decidir sobre questões não previstas no presente Edital.

Artigo 16. A/E/O candidata/e/o aprovado começará suas atividades de pós-doutorado no primeiro dia do mês subsequente à publicação da homologação do resultado final.

Teresina, 22 de fevereiro de 2026.

Grégoire van Havre
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia
Universidade Federal do Piauí

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critério	Peso
Adequação da proposta aos objetivos do Programa	2
Viabilidade e qualidade científica da proposta quanto aos objetivos e aos métodos	2
Relevância das referências apresentadas e discutidas	2
Potencial para o desenvolvimento da Arqueologia	2
Viabilidade e contribuição para o PPGArq	2
Total	10

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Item	Pontuação Por Item	Pontuação Máxima
Publicação Qualis A1	20	60
Publicação Qualis A2	18	36
Publicação Qualis A3	16	32
Publicação Qualis A4	14	28
Publicação Qualis B1 a B4	8	24
Publicação Qualis C ou S/C	4	8
Livro indexado em editora universitária ou congênere	20	40
Capítulo de livro indexado em editora universitária ou congênere	10	20
Demais publicações	4	12
Orientação ou coorientação finalizada de doutorado	6	12
Orientação ou coorientação finalizada de mestrado	4	8
Disciplina stricto sensu ministrada, com carga horária igual ou superior a 60 horas	10	20
Disciplina lato sensu ministrada, com carga horária igual ou superior a 60 horas	6	12
Liderança ou vice-liderança de Grupo de Pesquisa	10	10
Participação em Grupo de Pesquisa	4	8
Coordenação de Projeto de Pesquisa com financiamento	10	20
Coordenação de Projeto de Pesquisa sem financiamento	6	12
Participação em Projeto de Pesquisa	4	12
Coordenação de Projeto de Extensão com financiamento	10	10
Coordenação de Projeto de Extensão sem financiamento	6	6

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Peso
Clareza sobre o objeto de pesquisa, seus objetivos e métodos	2
Disponibilidade e compromisso com o Plano de Atividades	2
Pertinência do Plano de Atividades com os objetivos do PPGArq	2
Domínio dos conhecimentos relacionados ao Plano de Atividades	2
Domínio da metodologia apontada no Plano de Atividade	2
Total	10

